



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 012/2016 – CMA)

Autores: Vereadores ANDRÉ ANDERSON ROSSATO, ALEX RODRIGUES SHIBATA e JOSÉ ODAIR BONACIN.

LEI N°. 2.861 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “A”, localizada no Loteamento denominado **SÃO GABRIEL**.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua “Projetada “A” do LOTEAMENTO denominado **SÃO GABRIEL** passa a denominar-se **ARISTIDES ESTEVAM**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
